Registrado às f. 03
do Livro Próprio N.° 015.
Secretaria, 05 de junho de 2019

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05 de junho de 2019

PORTARIA № 169, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei nº. 1206/91

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva ao inciso I, do art. 9°, da Lei Complementar Municipal n.° 62/2017 c.c. letras "b", "e" e "h" do art. 482, da CLT e inciso IV do art. 9°, da Lei Complementar Municipal n.° 62/2017, supostamente praticados pela servidora **Jéssica Gonçalves da Silva**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em vista de determinação exarada pela Procuradora e Corregedora Geral do Município através do Ofício n° 149/2019 - PGM.

Art. 2°. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº. 168, de 04 de junho de 2019.

Art. 3º. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei nº. 1206/91, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 05 de junho de 2019.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020